

RESOLUÇÃO Nº 01 CPG/PPGPLAN

Dispõe sobre validação de disciplinas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental/PPGPLAN do Centro de Ciências Humanas e da Educação da UDESC,

RESOLVE:

Doutorado

Ao (À) aluno(a) regular do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), considerando as turmas que ingressaram a partir de 2020, é facultado validar e/ou aproveitar até 12 (doze) créditos em disciplinas, condicionado(s) a concordância prévia do(a) seu(sua) orientador(a) considerando a convergência da(s) disciplina(s) à sua linha e sua temática de pesquisa.

O aproveitamento e/ou validação de disciplinas deve respeitar as seguintes condicionantes:

1. Disciplinas cursadas como aluno(a) regular de mestrado.
2. Disciplinas cursadas no PPGPLAN, como aluno(a) especial, em até 06 (seis) anos anteriores ao ingresso no curso de doutorado como aluno(a) regular; ou cursadas de forma isolada em outro Programa de Pós-graduação (PPG), seja da UDESC ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES), em até 06 (seis) anos anteriores ao ingresso no curso de doutorado como aluno(a) regular. Em casos que extrapolem esse período máximo, deverá ser encaminhada uma solicitação específica de validação de crédito devidamente justificada.
3. A soma de créditos de disciplinas, conforme itens 1 (um) e 2 (dois) desta norma, não pode ultrapassar o total de 12 (doze) créditos

Mestrado

Ao(À) aluno(a) regular do curso de mestrado do PPGPLAN é possível validar e/ou aproveitar até 08 (oito) créditos em disciplinas, condicionado(s) a concordância prévia do(a) orientador(a) e considerando a convergência da(s) disciplina(s) à sua linha e sua temática de pesquisa.

O aproveitamento e/ou validação de disciplinas deve respeitar as seguintes condições:

1. Disciplinas cursadas no PPGPLAN, como aluno(a) especial, em até 06 (seis) anos anteriores ao ingresso no curso de mestrado como aluno(a) regular. Em casos que extrapolem esse período máximo, deverá ser encaminhada uma solicitação específica de validação de crédito devidamente justificada.
2. Disciplinas cursadas em PPG que não o PPGPLAN, seja da UDESC ou de outra IES, em até 06 (seis) anos anteriores ao ingresso no curso de mestrado como aluno(a) regular.

Encaminhamento do pedido

O aproveitamento e/ou validação de créditos deverá(ão) ser solicitado(s) ao Colegiado mediante o preenchimento de formulário específico (disponível em <https://www.udesc.br/faed/ppgplan/formularios>) e enviado via e-mail para a secretaria do PPGPLAN (anexar demais documentos informados no próprio formulário) com a anuência e concordância prévia do(a) orientador(a), devendo ser encaminhado ao Colegiado para homologação.

Em caso de dúvida com relação à convergência da(s) disciplina(s) à sua linha e sua temática de pesquisa ou com relação ao período de validação de créditos, a Coordenação do PPGPLAN poderá encaminhar o pedido para análise e parecer do Colegiado.

Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado.

Florianópolis, 30 de abril de 2024

Prof. Dr. Francisco Canella (coordenador)

Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental